

Pregão	90015/2024				
Data de Abertura	23/01/2024				
Empresa	POLO ADMINISTRAÇÃO LTDA				
CNPJ	08.720.790/0001-91				
Check List Relativo às planilhas de Formação de Custos					
1.	Verificações prévias	Sim	Não	Não se aplica	
1.1	Edital exige salários mínimos?	x			
1.2	Há exigência de valores mínimos de benefícios?		x		
1.3	Há condição diferenciada de férias (períodos de recesso sem exigência de substituição, etc.)?		x		
2.	Verificações na planilha				
2.1	Em caso de resposta positiva ao item 1.1, a proposta atende aos valores mínimos de salários definidos no edital?	x			
2.2	Foi apresentada a CCT a qual se vincula a empresa (CLT art. 511 § 2º)?	x			DF000012/2024 - SEAC-DF x SINDISERVIÇOS-DF (vigente até 31/12/2025)
2.3	Caso a empresa tenha se declarado desonerada (percentual de INSS no módulo 4.1 zerado), os valores da proposta estão abaixo dos valores estimados para empresas desoneradas (no edital, estes valores são diferentes dos valores estimados para empresas sem este benefício)?			x	
2.4	Em caso de resposta negativa ao item 1.1, a proposta atende aos pisos salariais estipulados na CCT apresentada?		x		
2.5	O RAT apresentado na proposta condiz com o SAT/RAT associado ao CNAE PREPONDERANTE na GFIP da empresa (vide Anexo V do RPS (Decreto nº 3048/99) c/c Anexo I da IN RFB 1.027/2010 e Anexo I da IN RFB 1.071/2010)?	x			
2.6	Caso haja incidência de FAP sobre o RAT, foi apresentado o comprovante?	x			
2.7	Foi apresentado o memorial de cálculo de cada percentual constante nas planilhas de formação de custos, bem como de cada item cotado nos módulos 2 e 3 (equipamentos, uniformes, EPIs, etc)?	x			
2.8	Caso haja adicional noturno, o mesmo foi calculado corretamente (vide condições estipuladas em CCT/ACT, ou memorial de cálculo pelo padrão da CLT, adaptado à situação da contratação)?			x	
2.9	Caso haja adicional de periculosidade, o mesmo foi calculado corretamente (vide condições estipuladas em CCT/ACT, ou em CLT, onde a base da cálculo deve ser o salário base)?			x	
2.10	Caso haja adicional de insalubridade, o mesmo foi calculado corretamente (vide condições estipuladas em CCT/ACT, ou em CLT, onde a base da cálculo deve ser o salário mínimo vigente)?	X			
2.11	Caso haja cotação de horas extras de forma habitual, estas foram calculadas corretamente (vide condições estipuladas em CCT/ACT, ou em CLT)?			x	
2.12	Caso haja cotação de materiais ou equipamentos, foram observadas as condições de depreciação estipuladas pela ADVOSF)?	x			
2.13	Caso a empresa tenha se declarado desonerada (percentual de INSS no módulo 4.1 zerado), foi apresentada a fundamentação legal e cotado corretamente o INSS sobre o faturamento? Os percentuais de desoneração estão corretos?			x	
2.14	Os cálculos estão efetuados corretamente, de acordo com a planilha padrão de conferência (incluindo cálculo de impostos "por dentro" e cálculo de percentuais de despesas administrativas e lucro na forma definida na IN 02/2008, ou seja, despesas administrativas incidem sobre o total dos módulos 1 a 4; lucro incide sobre o total dos módulos 1 a 4 acrescidos das despesas administrativas; impostos incidem sobre o valor final)?	x			
2.15	Os percentuais de aviso prévio trabalhado e indenizado e de suas respectivas multas são coerentes com a sistemática explanada pela SCISF?	x			
2.16	Os cálculos de arredondamento são condizentes com as disposições do Ato nº 20 de 2010 do Primeiro-Secretário (inclusive no resumo)?				
2.17	Os benefícios previstos em CCT estão cotados na proposta (observar que o Plano de Saúde na CCT do SEAC/SINDISERVIÇOS não pode ser aceito, tendo em vista o posicionamento da ADVOSF)?	x			
2.18	Caso não cotado algum benefícios previsto em CCT, há justificativa válida apresentada pela empresa?				
2.19	Há alguma categoria com fator K superior a 2,70 sem justificativa plausível (caso haja, deve ser pedida redução dos valores à empresa)?		x		K= 2,28, despesas administrativas = 0,90%, Lucro = 0,99%.
2.20	No caso da empresa se beneficiar da desoneração, mesmo que o fator K seja menor que 2,70, há valores abusivos de lucro, despesas administrativas ou quaisquer outros elementos da planilha (caso haja, deve ser pedida redução dos valores à empresa)?			x	
2.21	Os percentuais decorrentes de obrigação legal foram cotados corretamente?	x			
2.22	Os percentuais decorrentes de dados estatísticos foram calculados corretamente e possuem justificativas plausíveis?	x			
2.23	No caso de haver outros itens na contratação sem relação com terceirização, os cálculos aritméticos foram efetuados corretamente?	x			
2.24	As verbas variáveis foram calculadas de acordo com o número de dias considerados usualmente pelo Senado (22 dias para 2ª a 6ª; 15 dias para escala 12x36; 26 dias para 2ª a sábado)? Em caso negativo, foram apresentadas as devidas justificativas?	x			
2.25	Foi cotada indevidamente Contribuição Assistencial?			x	

2.26	O valor do auxílio-alimentação obedece ao estipulado pela decisão da Comissão Diretora do Senado Federal (R\$ 41,72 ao dia por empregado, no mínimo)	x			
2.27	A planilha foi apresentada na forma mais atualizada?	x			

(assinado eletronicamente)

Fernando Kiss Campos

Serviço de Elaboração de Estimativas de Custos - SELESC

Jânio de Abreu

De: Fernando Kiss Campos
Enviado em: sexta-feira, 2 de fevereiro de 2024 11:48
Para: COPEL - Licitações
Cc: Emerson Jader Pandini; Rodrigo Galha
Assunto: RE: Análise de planilha orçamentária - Pregão Eletrônico nº 90015/2024 - POLO ADMINISTRAÇÃO
Anexos: V2 - PE 90015_2024 - POLO Adm. Ltda.pdf

Prezado Janio, bom dia,

Não há ressalvas a opor à segunda versão de planilhas apresentadas pela POLO ADMINISTRAÇÃO LTDA para o pregão nº 90015/2024.

O preço final anual ficou em R\$ 180.846,24 (cento e oitenta mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos) o que representa um deságio de 2,71% comparado a estimativa calculada para o processo (normal, sem desoneração).

O fator K ficou em 2,28, despesas administrativas e lucro representam, respectivamente, 0,90% e 0,99 % do preço total.

Deverá ser recolhida, a título de DGBM, a importância mensal de R\$ 2.023,90 (dois mil, vinte e três reais e noventa centavos).

Permaneço à disposição.

Att.,

Fernando Kiss Campos
SELESC/COCVAP

De: COPEL - Licitações <licita@senado.leg.br>
Enviado: sexta-feira, 2 de fevereiro de 2024 09:29
Para: Fernando Kiss Campos <KISSCAMP@senado.leg.br>
Assunto: RES: Análise de planilha orçamentária - Pregão Eletrônico nº 90015/2024 - POLO ADMINISTRAÇÃO

Prezado Fernando, bom dia.

Segue, anexo, a segunda versão de planilha apresentada pela empresa POLO ADMINISTRAÇÃO LTDA.

Atenciosamente,

Janio de Abreu
Agente de Contratação
Coordenação de Processamento Externo de Licitações
Senado Federal | Sadcon | Copel
Av. N2 | Bloco 16 | 1º pavimento | CEP 70165-900 | Brasília/DF
Telefone: +55 (61) 3303-3014



De: Fernando Kiss Campos <KISSCAMP@senado.leg.br>

Enviada em: quinta-feira, 1 de fevereiro de 2024 09:06

Para: COPEL - Licitações <licita@senado.leg.br>

Assunto: RE: Análise de planilha orçamentária - Pregão Eletrônico nº 90015/2024 - POLO ADMINISTRAÇÃO

Prezado Janio, bom dia,

Segue análise da primeira versão de planilhas apresentadas pela POLO ADMINISTRAÇÃO LTDA para o pregão nº 90015/2024.

Permaneço à disposição.

Att.,

Fernando Kiss Campos
SELESC/COCVAP

De: COPEL - Licitações <licita@senado.leg.br>

Enviado: quarta-feira, 31 de janeiro de 2024 16:45

Para: Fernando Kiss Campos <KISSCAMP@senado.leg.br>

Assunto: ENC: Análise de planilha orçamentária - Pregão Eletrônico nº 90015/2024 - POLO ADMINISTRAÇÃO

Prezado Fernando, boa tarde!

Segue, anexo, para análise e parecer, a planilha orçamentária de composição de custos e formação de preços da empresa **POLO ADMINISTRAÇÃO LTDA**, apresentada no âmbito do **Pregão Eletrônico nº 90015/2024**, cujo objeto trata da *“contratação de serviços contínuos de tratamento de animais, com fornecimento de mão de obra, todo o material de consumo, insumos e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços para a Secretaria de Polícia do Senado Federal.”*

A proposta da empresa totaliza **R\$ 180.846,35**.

O regime de tributação atualmente adotado pela empresa é o de Lucro Presumido e que não faz jus a qualquer benefício de desoneração tributária.

Obrigado,

Atenciosamente,

Janio de Abreu

Agente de Contratação

Coordenação de Processamento Externo de Licitações

Senado Federal | Sadcon | Copel

Av. N2 | Bloco 16 | 1º pavimento | CEP 70165-900 | Brasília/DF

Telefone: +55 (61) 3303-3014

